


SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



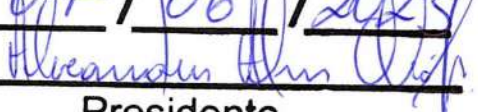
PODER LEGISLATIVO DE IMACULADA  
CASA ANTONIO SERAFIM DE SOUSA  
Recebido em 26/05/2023

  
Murilo Lamarck Gomes Martins  
Arquivista  
Mat. 34

# Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024

Encaminha-se a Comissão de  
Finanças e Orçamento

EM

07/06/2023  
  
Presidente

Aprovado na Sessão de 22/06/2023

  
→ PRESIDENTE ←

  
→ 1º SECRETARIO ←

  
→ 2º SECRETARIO ←

08.883.969/0001-60  
Prefeitura Municipal de  
Imaculada-PB  
Rua Antonio Caetano, 92  
Centro CEP 58.745-000  
Imaculada-PB

Administração:  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905  
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
Fax: (083) 3421 1096  
Email: [aderaldoserafim@outlook.com](mailto:aderaldoserafim@outlook.com)



PODER LEGISLATIVO DE IMACULADA  
CASA ANTONIO SERAFIM DE SOUSA

Recebido em 26 / 05 / 2023

*[Signature]*

Marcelo Lannarc Gomes Martins  
Arquivista  
Mat. 34

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 090/2023

Em, 24 de Abril de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2024.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2024.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

*[Signature]*

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
IMACULADA-PB

Aprovado na Sessão de 23 / 06 / 23

⇒ PRESIDENTE ⇐

⇒ 1º SECRETARIO ⇐

⇒ 2º SECRETARIO ⇐



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

## MENSAGEM Nº 001 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Imaculada – PB.


O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para as tramitações, da seguinte forma:

**Objetivo (s):** Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

**Finalidade (s):** O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2024.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PARAÍBA -

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

**Anexo (s):** Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

**Tramitação:** Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2023.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porém em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

IMACULADA-PB, em 24 de Abril de 2023.

  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PODER LEGISLATIVO DE IMACULADA  
CASA ANTONIO SERAFIM DE SOUSA

Recebido em 26/05/2023



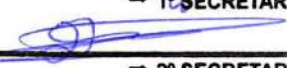
Murilo Lamac Gomes Martins  
Arquivista  
Mat. 34



Aprovado na Sessão de 22/06/23

  
→ PRESIDENTE ←

  
→ 1º SECRETARIO ←

  
→ 2º SECRETARIO ←



Projeto de Lei N° 03/2023

Em, 24 de Abril de 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - organização e estrutura do orçamento anual;
- III - diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V - Disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI - Disposições finais;
- VII - Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados
- IX - As prioridades e metas da administração municipal.
- X - As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XI - As disposições relativas as despesas do município com pessoal em cargos sociais e precatório.
- XII - Criar secretaria de cultura.
- XIII - Apoio a cultura local.

Aprovado na Sessão de 22/06/23

→ PRESIDENTE ←

→ 1º SECRETARIO ←

→ 2º SECRETARIO ←



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



XIV - Estrutura organizacional.

XV - Portal da transparência.

XVI - A estrutura e organização dos orçamentos.

XVII - De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-cultural e artísticas.

XVIII - O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal em cargos social.

XIX - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Orçamento Municipal a qualquer título, sujeitam-se a fiscalização pelo poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

XX - Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.

XXI - Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

#### PRIORIDADES:

#### DO PODER LEGISLATIVO:

- I. Modernização da Câmara Municipal
- II. Ampliação de sua estrutura física.
- III. Estrutura organizacional.
- IV. Equipamentos para o Poder Legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



- V. Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do Processo Legislativo.
- VI. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos mais as transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais 25/2000 e 58/2009.
- VII. A despesa total com a folha de pagamento do Poder legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

## DO PODER EXECUTIVO:

### I. Melhoria e ampliação da Infra-Estrutura e oferta de serviços sociais básicos:

- a) De educação para melhoria do ensino;
- b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
- d) De incentivo aos trabalhadores rurais;
- e) Apoio a programas de moradias populares;
- f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
- h) Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de IMACULADA - PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado.
- i) Construção do lixão e fossão.
- j) Elaborar plano de resíduos sólidos
- k) Construção de aterro sanitário
- l) Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública, com a modernização da coleta de lixo.
- m) Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos.
- n) Arborização da cidade
- o) Conservação e apoio a malha rodoviária municipal
- p) Reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos a comunidade.
- q) A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas e administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- r) Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**



**II. Reforço da Infra - estrutura econômica:**

- a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.
- d) Promover o desempenho das atividades sócio - políticas e administrativa.
- e) Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal.
- f) Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes.

**III. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:**

- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Promover a política do pequeno produtor rural;
- d) Aquisição de patrulho mecanizada
- e) Aquisição de trator e implementos agrícolas
- f) Combate à seca e a pobreza rural

**IV. Ação especial:**

- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- b) A busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate a sonegação.
- c) Conservar e executar obras públicas.
- d) Fortalecer os serviços de infra - estrutura urbana, saneamento e meio ambiente.
- e) As prioridades de metas da administração municipal
- f) As disposições relativas da dívida pública municipal
- g) Das normas relativas ao controle de custos e avaliação de resultados



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



## METAS:

### I - ÁREA SOCIAL:

#### a) Educação e Cultura:

- Atender com ensino Infantil (creches e Pré - Escolas) a população de 0 a 06 anos;
- Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
- Atender a educação de jovens e adultos;
- Manutenção do transporte escolar.
- Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
- Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
- Reduzir a taxa de evasão escolar;
- Expansão do programa de educação básica;
- Transporte escolar;
- Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
- Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
- Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
- Desenvolvimento de educação física e desportos;
- Construção de quadras poliesportivas e ginásio de esportes;
- Construção e ampliação de campos de futebol;
- Distribuição de merenda escolar;
- Apoio às atividades e extensão universitária;
- Difusão cultural;
- Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- Aquisição de bens móveis;
- Elevar o nível educacional das comunidades;
- Preservar e expandir o patrimônio cultural;
- Incentivo à cultura local
- Promover a produção áudio visual apoiando eventos culturais em constantes interação entre a cultura e a educação do município.
- Desenvolver unidades culturais nos bairros e nas comunidades através de teatros e outras atividades.
- Capacitar os professores diante de novas práticas, habilidades e tecnologias que busquem melhorar o ensino fundamental.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



- Atendimento do ensino fundamental a população de 6 a 14 anos, aumentando a oferta de vagas em 100%.
- Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamentos para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal.
- Redução a zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola de esporte e lazer.
- Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino.
- Apoio a todos os projetos culturais do município.
- Valorização dos profissionais da educação para a segurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.
- Oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idades escolares dentro das expectativas do plano nacional de educação (PNE).
- A realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição Federal e das Leis Federais 9.394/96, 11.738/08 e 14.113/20.
- As prestações de contas dos recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do conselho do FUNDEB, devendo o referido parecer fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 14.113/20, alterada pela Lei Federal nº 14.276/21.
- Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB, assim como os referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle especialmente do conselho de controle social do FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113/20 e alterada pela Lei nº 14.276/21.

## b) Saúde:

- Elevar os níveis de saúde infantil;
- Construção e ampliação de hospitais e postos de saúde;
- Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
- Controle de doenças epidemiológicas;
- Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
- Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde e Hospital Municipal;
- Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde da Família.
- Manutenção de Programas Básicos de Saúde.
- Aquisição de bens móveis para saúde.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



- Garantir saúde para toda a população.
- Construção de academia da saúde
- Construção de UBS.
- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.
- Programação anual de saúde § 2º art. 38 da LC 141/2012.
- Construção de um centro de zoonoses
- Combate ao mosquito
- Construção de um centro de vigilância sanitária
- Vacinação a criança e ao idoso
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.
- Manutenção dos programas do SUS compreendendo custeio e capital.
- Desenvolvimento em articulação com os governos Estadual e Federal de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente.
- Restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaques para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde.
- Erradicação de combate a pandemia.

## c) Habitação e Saneamento básico:

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra-estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação de calçamentos e meio-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município.
- Fortalecer os serviços de infra estrutura urbana;
- Promover obras Hídricas no município;
- Promover assistência na irrigação.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



- Aquisição de caixas D` águas
- Construção de poços artesianos e amazonas
- Aprimoramento da infra-estrutura básica do município.

## d) Meio ambiente:

- Preservação do meio - ambiente;
- Combate à seca.
- Construir reservatórios para água (cisternas, açudes e poços)

## e) Assistência Social:

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
- Programa de assistência comunitária;
  - Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
- Manutenção dos Programas Básicos de Assistência Social.
- Construção, Ampliação e Restauração de Creches.
- Construção de um Centro Múltiplo-uso.
- Construção de Casa do Idoso.
- Manutenção dos serviços de assistência social em geral.
- Construção da academia do idoso.
- Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção dos programas do FMAS.
- Manutenção do Conselho Tutelar
- Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente
- Manutenção do Conselho do Idoso
- Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portado de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.
- Ampliar os programas de assistência comunitária
- Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda
- Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a famílias carentes



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



## DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1ª DIRETRIZ:** Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

**2ª DIRETRIZ:** Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.  
Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

**3ª DIRETRIZ:** Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.  
Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

**4ª DIRETRIZ:** Plena Gestão Democrática e Participativa.  
Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

**5ª DIRETRIZ:** Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.  
Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersectorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

## II - ÁREA ECONÔMICA

### a) Agropecuária:

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária e piscicultura;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**



- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Fortalecimento do pequeno produtor pesqueiro;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Contratação de trator e implementos agrícolas para o corte de terra dos produtores rurais.
- Distribuição de sementes ao pequeno agricultor rural
- Incentivo a agropecuária
- Incentivo ao hortifrutigranjeiros
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para o corte de terra do pequeno produtor.

**b) Indústria e comércio**

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município

**III - ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA:**

**a) Recursos Hídricos:**

- Desenvolvimento da infra - estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d' água, cisternas e lavanderias para armazenamento d' água;
- Ampliação do abastecimento d' água, e serviços de recuperação.

**b) Transportes:**

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades, pontes;
- Recuperação de pontes, redutores de velocidade e mata-burros.
- Construção de asfalto.
- Conservação da malha rodoviária municipal.

**c) Energia:**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**



- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

**d) Serviços urbanos:**

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Manutenção da Telefonia rural;
- Serviços que atendam as necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Capeamento de asfalto;
- Manutenção do Setor de Turismo.
- Recuperação de calçamento e meio fio.
- Construção e recuperação de aterro sanitário.
- Construção de Obras de Infra - Estrutura Turística
- Sinal de internet
- Construção de lombadas
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com a modernização da coleta de lixo.
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município.

Parágrafo único - as prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2024, não se constituindo em limites para programação das despesas.





ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I- Texto da Lei;
- II- Consolidação dos Quadros Orçamentários
- III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;
- b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;
- c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.

§ 2º - as tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
- b) da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
- e) da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

- I - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
  - a) **DESPESAS CORRENTES**
    - Pessoal e encargos sociais
    - Juros e encargos da dívida



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



- Outras despesas correntes
- Sentenças Judiciais e outras obrigações legais
- b) DESPESAS DE CAPITAL
  - Investimentos
  - Inversões financeiras
  - Amortização da Dívida Consolidada
  - Outras despesas de capital

II - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2º - Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 5º - O projeto da Lei Orçamentária Anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 6º - A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

I - Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;

II - Demonstrativo da receita por fontes e categorias;

III - Programa de trabalho de governo;

IV - Demonstrativo das despesas por órgãos e função;

V - Programa de trabalho por unidade orçamentária;

VI - Natureza da despesa por unidade orçamentária;

VII - Demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

**II - Sub Função:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto e despesa do setor público.

**III - Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



**IV - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**V - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

**VI - Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ primeiro:** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ segundo:** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento

**§ terceiro:** As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação. A Lei do Orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**Ação** - menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais complementando os níveis superiores.

**Fonte de recursos** - origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### SEÇÃO I

##### Das Diretrizes gerais

Art. 8º - A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 10º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 11º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 12º - A lei orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 13º - As despesas com pagamento de INSS, FGTS, PASEP, CAGEPA e ENERGISA e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

Art. 14º - Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único - A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 15 - A lei orçamentária anual conterà dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 2% (dois por cento) da



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança a população.

§ 2º - Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido as Receitas de Capital e FUNDEB.

Art.16º - O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 17 - Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 18 - Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art.19 - Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional n° 14, e Lei Federal n° 9.424/96, 14.113/20 e alterada pela Lei Federal n° 14.276/21.

Art. 20- Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional n° 29.

Art. 21 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 22º - O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 23º. - Na Programação de investimentos serão observadas ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamentos;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários.

Só serão incluídas na proposta orçamentaria dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem as exigências desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I

Art. 24º - Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

Art. 25º - No exercício de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º - Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I - Remuneração dos Agentes Políticos;
- II - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III - Despesas variáveis;
- IV - Obrigações Patronais;
- V - Inativos
- VI - Contratação por tempo determinado

Parágrafo segundo - O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré - estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibiliza-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

As despesas com pessoal e em cargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício financeiro, acrescido de 20% (vinte por cento), se esta for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal em cargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2024, projetadas para o exercício considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para o preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo de observância ao dispostos neste artigo.

Art. 26º - Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Art. 27º - É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 28º - As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

I - Mediante Lei específica aprovada pela Câmara Municipal, poderá receber dotações orçamentárias as entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, para desenvolvimento de atividades sociais, culturais e econômicas.

II - O abrigo dos idosos ou casa dos idosos.

III - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

IV - E demais conselhos existentes no município.

## SEÇÃO II

### DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 29º. - No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

I - Da contribuição previdenciária;

II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;

III - Convênios a serem celebrados.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Art. 30º - O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

A Lei Orçamentaria Anual garantira recursos para o pagamento da despesa com a dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operação de crédito respeitando os limites estabelecidos no art. 167 inciso III da Constituição Federal.

Art. 31º - A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 32º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

### CAPÍTULO VI

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 33º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Parágrafo Único** - Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 34º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

E vedado consignar na Lei Orçamentaria crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

O poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentarias ao orçamento anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cujo alteração é proposta.

### CAPÍTULO VII



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



## POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 35º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo Único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 38º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 39º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 40º - Para efeito do inciso I, do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 41º - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 42º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º - A Lei Orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art.167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 44º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 45º - Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessários a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

Art. 46º - A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de agosto de 2023, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

Art. 47º - O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará, até 31 de agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024.

Art. 48º - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro de 2023, e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2023, o Prefeito Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publica-la até 29 de Dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Na hipótese do Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, o Prefeito poderá executar a proposta orçamentária originária enviada a Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

PODER LEGISLATIVO DE IMACULADA  
CASA ANTONIO SERAFIM DE SOUSA

Recebido em 26/05/2023

*Murilo*  
Murilo Lamarc Gomes Martins  
Arquivista  
Mat. 34

Art. 49º - As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 50º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 51º - O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 52º - A inclusão, na Lei Orçamentaria de transparências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 53º - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 10/2000.

Art. 54º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 55º - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 56º - O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 57º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 58 - Revogadas as disposições em contrário.

IMACULADA - PB, 24 de abril de 2023.

*José Luciano Lustosa Ramalho*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**

Prefeito Constitucional

Aprovado na Sessão de 22 / 06 / 23

*[Assinatura]*  
⇒ PRESIDENTE ⇐

*[Assinatura]*  
⇒ 1º SECRETARIO ⇐

*[Assinatura]*  
⇒ 2º SECRETARIO ⇐




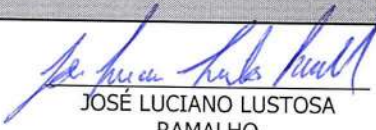
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2024

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Descrição	VALOR	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC PB 3.647

  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO

No Data Found





A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

#### **Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.



---

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de IMACULADA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

---

**PASSIVOS CONTINGENTES**

**FONTES DE RECURSOS**

- |  |                                    |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais                       | 1. Reserva de Contingência         |
| 2. Aumento do salário Mínimo               | 2. Limitação de empenhos           |
| 3. Precatórios                             | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho  |

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO  
Prefeito Constitucional





**Prefeitura Municipal de IMACULADA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Memória e Metodologia de Cálculo da Receita**

---

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de IMACULADA, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2023 a 2024, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2023 – 5% e 5% para 2024.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2023 e 2024 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2023 a 2024 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

**JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
**Prefeito Constitucional**

---



**Prefeitura Municipal de Imaculada**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas Fiscais**

---

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “ avaliação da situação financeira e atuarial:
  - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
  - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”

---

OBS: O MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.



---

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de IMACULADA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Prioridades e Metas**

---

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2024 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
  - 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
  - 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
  - 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
  - 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
  - 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
  - 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
  - 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
  - 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
  - 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi – mortalidade da população;
  - 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
  - 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
  - 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
  - 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
  - 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
  - 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
  - 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e
- 

✓

externo;

- 18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
- 19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- 20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
- 21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
- 22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- 23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
- 24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
- 25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
- 27) urbanizar as áreas verdes do município;
- 28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
- 29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
- 31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
- 32) criar programas de conscientização ecológica;
- 33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- 34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- 35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
- 36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
- 37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
- 38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
- 39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
- 40) construir creches;
- 41) construir unidades de pré-escola;
- 42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 43) promover e participar de eventos esportivos.
- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

---



46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

#### METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

#### OUTRAS METAS:

a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;

b) Reduzir significativamente o déficit financeiro.



---

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de IMACULADA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

---

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2024 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



---

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS  
2024

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	58.301.500	56.037.582	785,430	108,25	60.633.560	56.038.410	772,312	108,25	63.058.902	56.037.414	759,389	100,08
Receitas Primárias (I)	58.095.373	55.839.459	782,653	107,86	60.419.188	55.840.285	769,582	107,86	62.835.956	55.839.292	756,704	99,73
Despesa Total	58.301.500	56.037.582	785,430	108,25	60.633.560	56.038.410	772,312	108,25	63.058.902	56.037.414	759,389	100,08
Despesa Primária (II)	57.474.062	55.242.274	774,283	106,71	59.773.024	55.243.091	761,351	106,71	62.163.945	55.242.109	748,611	98,66
Resultado Primário (III) = (I - II)	621.311	597.185	8,370	1,15	646.164	597.194	8,230	1,15	672.010	597.183	8,093	1,07
Resultado Nominal	827.438	795.308	11,147	1,54	860.536	795.319	10,961	1,54	860.536	764.717	10,363	1,42
Dívida Pública Consolidada	19.067.639	18.327.219	256,877	35,40	18.207.103	16.827.267	231,911	32,50	17.346.568	15.415.060	208,897	32,73
Dívida Consolidada Líquida	19.067.639	18.327.219	256,877	35,40	18.207.103	16.827.267	231,911	32,50	17.346.568	15.415.060	208,897	32,73
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC PB 3.647

  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO




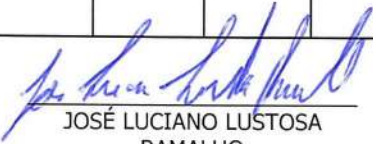
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS			II - METAS			Variação	
	Prevista em (a) 2022	% PIB	% RCL	Realizada em (b) 2022	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.411.950	589,142	106,347	41.797.725	594,630	103,542	385.775	0,93
Receitas Primárias (I)	41.346.150	588,206	106,178	41.408.946	589,099	102,579	62.796	0,15
Despesa Total	41.411.950	589,142	106,347	42.903.395	610,360	106,281	1.491.445	3,60
Despesa Primária (II)	40.698.950	578,998	104,516	41.962.666	596,976	103,951	1.263.716	3,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	647.200	9,207	1,662	(553.720)	(7,877)	(1,372)	(1.200.920)	(185,56)
Resultado Nominal	(1.051.871)	(14,964)	(2,701)	(193.683)	(2,755)	(0,480)	858.188	(81,59)
Dívida Pública Consolidada	21.630.665	307,726	55,548	20.772.477	295,517	51,458	(858.188)	(3,97)
Dívida Consolidada Líquida	21.630.665	307,726	55,548	20.772.477	295,517	51,458	(858.188)	(3,97)

  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC PB 3.647

  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	32.434.578	41.797.725	21,8	55.441.407	24,96	58.301.500	5,16	60.633.560	4,00	63.058.902	4,00	
Receitas Primárias (I)	32.400.385	41.408.946	20,8	55.091.007	25,33	58.095.373	5,45	60.419.188	4,00	62.835.956	4,00	
Despesa Total	32.858.196	42.903.395	23,4	55.441.407	21,74	58.301.500	5,16	60.633.560	4,00	63.058.902	4,00	
Despesa Primária (II)	32.066.729	41.962.666	23,7	54.564.007	22,50	57.474.062	5,33	59.773.024	4,00	62.163.945	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	333.655	(553.720)	(256,9)	527.000	189,66)	621.311	17,90	646.164	4,00	672.010	4,00	
Resultado Nominal	(921.165)	(193.683)	(80,1)	877.400	526,76)	827.438	(5,69)	860.536	4,00	860.536	0,00	
Dívida Pública Consolidada	21.630.665	20.772.477	(9,2)	19.895.077	(9,77)	19.067.639	(4,16)	18.207.103	(4,51)	17.346.568	(4,73)	
Dívida Consolidada Líquida	20.578.794	20.772.477	(4,6)	19.895.077	(9,77)	19.067.639	(4,16)	18.207.103	(4,51)	17.346.568	(4,73)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	36.424.031	44.368.285	21,81	55.441.407	24,96	56.037.582	5,16	56.038.410	4,00	56.037.414	4,00	
Receitas Primárias (I)	36.385.632	43.955.597	20,80	55.091.007	25,33	55.839.459	5,45	55.840.285	4,00	55.839.292	4,00	
Despesa Total	36.899.754	45.541.954	23,42	55.441.407	21,74	56.037.582	5,16	56.038.410	4,00	56.037.414	4,00	
Despesa Primária (II)	36.010.937	44.543.370	23,69	54.564.007	22,50	55.242.274	5,33	55.243.091	4,00	55.242.109	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	374.695	(587.773)	(256,87)	527.000	189,66)	597.185	17,90	597.194	4,00	597.183	4,00	
Resultado Nominal	(1.034.468)	(205.594)	(80,13)	877.400	526,76)	795.308	(5,69)	795.319	4,00	764.717	0,00	
Dívida Pública Consolidada	24.291.237	22.049.984	(9,23)	19.895.077	(9,77)	18.327.219	(4,16)	16.827.267	(4,51)	15.415.060	(4,73)	
Dívida Consolidada Líquida	23.109.986	22.049.984	(4,59)	19.895.077	(9,77)	18.327.219	(4,16)	16.827.267	(4,51)	15.415.060	(4,73)	

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC PB 3.647

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO  
2024

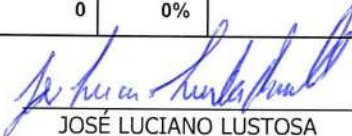
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(9.611.073)	100,00%	(8.067.974)	100,00%	(8.196.866)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(9.611.073)</b>	<b>100%</b>	<b>(8.067.974)</b>	<b>100%</b>	<b>(8.196.866)</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC PB 3.647

  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2024


AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

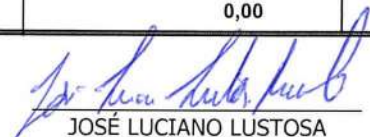
R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022 (a)</b>	<b>2021 (b)</b>	<b>2020 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022 (d)</b>	<b>2021 (e)</b>	<b>2020 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)</b>	<b>2021 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)</b>	<b>2020 (i) = (Ic-IIf)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC PB 3.647

  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

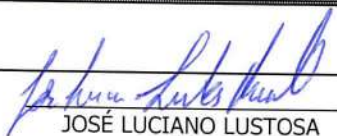
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

2021

2022


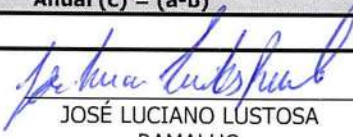
  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC PB 3.647

  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
2022 à 2097				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
				
	ADERALDO SERAFIM DE SOUSA CONTADOR CRC PB 3.647		JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO PREFEITO	




PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC PB 3.647

  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO





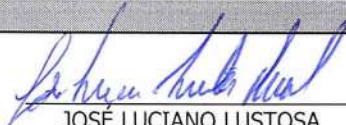
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC/PB 3.647

  
JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS

Ano Referência 2024

Memória e Metodologia de Cálculo ( Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2024 ficou em 4,04%, em 2025 foi projetado para 4,00% e para 2026 ficou em 4,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

**I - Cenário Macroeconomico**

Descrição das Variáveis	2024	2025	2026
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,04	4,00	4,00
Selic (fim de período - %a.a.)	10,00	9,50	9,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,20	5,30	5,30
Projeção do PIB do Estado	71.346	72.559	73.793

**II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária**

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	19.118,46	34.193,42	65.800,00	388.778,37	350.400,00	206.126,71	214.371,78	222.946,65
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Financeiras</b>	<b>19.118,46</b>	<b>34.193,42</b>	<b>65.800,00</b>	<b>388.778,37</b>	<b>350.400,00</b>	<b>206.126,71</b>	<b>214.371,78</b>	<b>222.946,65</b>

Despesas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	571.634,11	791.466,78	713.000,00	940.729,38	877.400,00	827.437,99	860.535,51	894.956,93
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>571.634,11</b>	<b>791.466,78</b>	<b>713.000,00</b>	<b>940.729,38</b>	<b>877.400,00</b>	<b>827.437,99</b>	<b>860.535,51</b>	<b>894.956,93</b>

### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	19.926.463	21.630.665	21.630.665	20.772.477	19.895.077	19.067.639	18.207.103	17.346.568
DEDUÇÕES (II).....	268.833	1.051.871	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível.....	1.523.773	2.404.588	2.404.588	1.510.628	1.510.628	1.663.817	1.717.375	1.902.428
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	1.254.939	1.352.717	1.402.632	1.599.209	1.599.209	1.663.817	1.765.298	1.929.392
( - ) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	0	3.452.103	3.632.430	3.632.430	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	19.657.629	20.578.794	21.630.665	20.772.477	19.895.077	19.067.639	18.207.103	17.346.568
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V).....	19.657.629	20.578.794	21.630.665	20.772.477	19.895.077	19.067.639	18.207.103	17.346.568
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>(1.193.213)</b>	<b>(921.165)</b>	<b>(1.051.871)</b>	<b>(193.683)</b>	<b>877.400</b>	<b>827.438</b>	<b>860.536</b>	<b>860.536</b>
*DCL-Período/2019:	<b>18.464.417</b>							

### IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

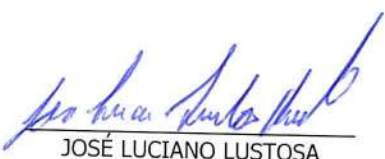
Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2020 Realizada	2021 Realizada	2022		2023 Prevista	2024 Ano Referência	2025 Projeção	2026 Projeção
			Prevista	Realizada				
<b>Receita Total</b>	28.436.726	32.434.578	41.411.950	41.797.725	55.441.407	58.301.500	60.633.560	63.058.902
Receitas Primárias (I)	28.417.608	32.400.385	41.346.150	41.408.946	55.091.007	58.095.373	60.419.188	62.835.956
<b>Despesas Total</b>	32.250.532	32.858.196	41.411.950	42.903.395	55.441.407	58.301.500	60.633.560	63.058.902
Despesas Primárias (II)	31.678.898	32.066.729	40.698.950	41.962.666	54.564.007	57.474.062	59.773.024	62.163.945
<b>Resultado Primário (III=I-II)</b>	<b>(3.261.290)</b>	<b>333.655</b>	<b>647.200</b>	<b>(553.720)</b>	<b>527.000</b>	<b>621.311</b>	<b>646.164</b>	<b>672.010</b>
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	1.080.720	94.311	24.853	25.846
Dívida Pública Consolidada	19.926.463	21.630.665	21.630.665	20.772.477	19.895.077	19.067.639	18.207.103	17.346.568
Dívida Consolidada Líquida	19.657.629	20.578.794	21.630.665	20.772.477	19.895.077	19.067.639	18.207.103	17.346.568
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>(1.193.213)</b>	<b>(921.165)</b>	<b>(1.051.871)</b>	<b>(193.683)</b>	<b>877.400</b>	<b>827.438</b>	<b>860.536</b>	<b>860.536</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>28.048.931</b>	<b>31.811.988</b>	<b>38.940.450</b>	<b>40.367.787</b>	<b>51.768.107</b>	<b>53.859.539</b>	<b>56.013.920</b>	<b>58.254.477</b>
<b>Percentuais</b>		10,06%	5,79%	5,79%	6,15%	4,04%	4,00%	4,00%
<b>Taxas</b>	1,2359	1,1230	1,0615	1,0615	1,0000	1,0404	1,0820	1,1253



---

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
CONTADOR CRC PB 3.647



---

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA  
RAMALHO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 1018 1068 Ampliação, Restauração e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.200
Total do Projeto:	<b>83.200</b>
01 031 1018 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200
Total da Atividade:	<b>31.200</b>
Total da Unidade:	<b>114.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1001 1001 Ampliação/Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
Total do Projeto:	<b>10.400</b>
04 122 1001 1003 Aquisição de Veículo, mobiliários e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100
Total do Projeto:	<b>10.100</b>
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000 5.800 500
Total da Atividade:	<b>7.300</b>
04 128 2003 2004 Realização de Concurso Público 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000 500
Total da Atividade:	<b>1.500</b>
Total da Unidade:	<b>29.300</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.020 SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	
04 122 2004 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Acompanhamento e Controle da Gestão P	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>5.900</b>
Total da Unidade:	<b>5.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04 122 1002 1002 Aquisição de Equipamentos e mobiliários para Secretaria de Administração 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600
Total do Projeto:	<b>4.600</b>
04 122 1002 1004 Aquisição de veículo para a Secretaria de Administração e Planejamento 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	<b>5.800</b>
04 122 2005 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000 9.500 3.200 5.800 2.400
Total da Atividade:	<b>21.900</b>
04 122 2005 2007 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000 4.400 500
Total da Atividade:	<b>5.900</b>
04 122 2005 2087 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual 4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500 3.000
Total da Atividade:	<b>5.500</b>
Total da Unidade:	<b>43.700</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28 271 0001 0001 Contribuição para o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.126.000
4.6.90.71 1704.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	124.800
Total da Operação Especial:	<b>1.250.800</b>
28 846 0001 0002 Contribuição para o FGTS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.100
Total da Operação Especial:	<b>3.100</b>
04 123 1003 1005 Aquisição de Equipamentos e mobiliários para Secretaria de Finanças	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	<b>5.800</b>
04 123 2006 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.200
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500
	2.500
Total da Atividade:	<b>24.300</b>
28 843 0001 2010 Amortização de Encargos da Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, Etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.200
Total da Atividade:	<b>5.200</b>
04 123 2006 2012 Manutenção das Ações de Controle Interno	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>2.700</b>
Total da Unidade:	<b>1.291.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS</b>	
25 752 1004 1006 Ampliação da Eletrificação Urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>29.600</b>
26 782 1004 1007 Construção, Reconstrução de Estradas, Passagens Molhadas, Pontes, Bueiros e Mata	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	193.700
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300
Total do Projeto:	<b>316.100</b>
15 451 1004 1008 Construção de Pavimentação na Cidade e Distritos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.700
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>238.000</b>
15 452 1004 1009 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários para os Serviços Urbanos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
Total do Projeto:	<b>116.700</b>
15 451 1004 1010 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>184.200</b>
16 482 1004 1011 Construção, Reconstrução e ou Ampliação de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>58.400</b>
15 451 1004 1012 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
15 451 1004 1013 Aquisição de Terrenos, Desapropriação de Imóveis p/ Const. de Obras Públicas	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.700
Total do Projeto:	<b>27.700</b>
15 451 1004 1014 Construção de Sombreiro de Matança	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
24 722 1004 1015 Implantação de Repetidora de TV	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	<b>11.600</b>
25 752 1004 1016 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	<b>13.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS</b>	
15 451 1004 1017 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>61.900</b>
24 722 1004 1018 Implantação de Rádio Alternativa	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total do Projeto:	<b>9.500</b>
15 451 1004 1019 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Garagem Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>17.300</b>
15 451 1004 1020 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	<b>13.800</b>
17 512 1004 1021 Ampliação da Rede de Saneamento Básico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>50.000</b>
15 452 1004 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Canteiros, Calçadões e Jardins	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	<b>13.800</b>
15 782 1004 1025 Construção de Abrigo Rodoviário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>27.400</b>
15 451 1004 1026 Construção de Calçamento, Meio-Fios e Redutores de Velocidade	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
Total do Projeto:	<b>65.100</b>
15 451 1004 1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.700
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	<b>301.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS</b>	
15 452 2008 2013 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>15.200</b>
26 782 2008 2014 Manutenção das Atividades de Transportes e Estradas	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>8.800</b>
15 452 2008 2015 Manutenção das Atividades de Obras Públicas	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
15 451 2008 2016 Melhoramento e Recuperação das Vias Urbanas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300
Total da Atividade:	<b>7.300</b>
15 452 2008 2017 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>7.500</b>
15 452 2008 2018 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900
Total da Atividade:	<b>5.900</b>
Total da Unidade:	<b>1.626.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
17 544 1004 1022 Construção e/ou Restauração de Poços Artesianos/Amazonas, Açudes e Cisternas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.800
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>143.700</b>
17 544 1004 1024 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Adutora, Reservatório D'água, Cistern	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>51.200</b>
21 606 1005 1027 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.100
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>35.600</b>
15 451 1004 1028 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
20 605 1005 1029 Construção de um Centro de Comercialização de Produtos Agrícolas e Percuários	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>59.000</b>
15 451 1004 1076 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura de Meio Ambiente	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	<b>143.400</b>
20 606 2009 2021 Manutenção de Programas de Apoio aos Produtores/Agricultores Rurais	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>18.900</b>
04 122 2009 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria e Agricultura, Abastecimento e Meio Ambi	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.400
Total da Atividade:	<b>7.300</b>
Total da Unidade:	<b>470.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 1006 1030 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Secretaria de Cidadania e Assistencia	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>20.500</b>
08 241 1008 1031 Implantação de Academia para os Idosos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
Total do Projeto:	<b>40.500</b>
08 241 1008 1032 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centro de Convivência para Idosos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>23.300</b>
08 244 1006 1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centro de Referência da Assistência Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.300
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
Total do Projeto:	<b>90.200</b>
08 244 1006 1071 Construir,Reformar, Ampliar e Equipar Obras de Infra-Estrutura de Assistencia So	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>37.300</b>
08 122 2010 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cidadania e Assistencia Social	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.600
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>45.100</b>
14 422 2010 2025 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
08 606 2010 2026 Programa de Hortas Comunitárias	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
Total da Atividade:	<b>4.400</b>
14 243 2010 2028 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
Total da Atividade:	<b>3.400</b>
14 422 2010 2097 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
14 422 2010 2098 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
 Anexo da Despesa de Capital

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
14 422 2010 2100 Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
Total da Unidade:	<b>273.200</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívidas	
4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.300
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>7.300</b>
12 365 1007 1034 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches e Muradas	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.600
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.100
<b>Total do Projeto:</b>	<b>664.900</b>
12 361 1007 1035 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
<b>Total do Projeto:</b>	<b>11.500</b>
12 365 1007 1036 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Educação Infantil	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>160.000</b>
12 361 1007 1037 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.600
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.600
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
<b>Total do Projeto:</b>	<b>174.800</b>
12 361 1007 1038 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500
<b>Total do Projeto:</b>	<b>205.300</b>
12 365 1007 1039 Aquisição de Equipamentos para Creche/Pre-Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>24.000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1011 1042 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadra Poliesportivas nas Escolas	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	<b>80.700</b>
12 361 1007 1046 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.900
Total do Projeto:	<b>188.700</b>
12 361 1012 1047 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
12 361 1012 1048 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
12 122 1007 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escola Agrícola e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>19.800</b>
12 361 1007 1072 Const., Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura-Educação-FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.300
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.600
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	134.200
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	<b>471.600</b>
12 365 1007 1073 Const., Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura-Educação-INFANTIL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.100
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.900
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.600
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.700
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.600
Total do Projeto:	<b>521.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 365 2011 2029 Manutenção das Atividades de Creche	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>13.100</b>
12 361 2011 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400
4.4.90.92 1541.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
4.4.90.93 1541.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.300
4.5.90.61 1541.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500
Total da Atividade:	<b>136.800</b>
12 361 2011 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Contrapartida) MDE	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
Total da Atividade:	<b>76.000</b>
12 361 2011 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.300
Total da Atividade:	<b>28.900</b>
12 122 2011 2034 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE	
4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.900
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400
Total da Atividade:	<b>13.300</b>
12 365 2011 2035 Manutenção das Atividades de Pré-Escolas	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>8.800</b>
12 366 2011 2038 Manutenção das Atividades da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
12 361 2011 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
12 367 2011 2046 Manutenção das Atividades da Educação Especial	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200
Total da Atividade:	<b>5.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 362 2011 2049 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
12 365 2011 2051 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.800
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800
Total da Atividade:	<b>63.200</b>
12 365 2014 2053 Manutenção do PDDE (Infantil)	
4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>500</b>
12 361 2011 2054 Programa Brasil Alfabetizado	
4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.800
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.900
Total da Atividade:	<b>9.100</b>
12 361 2011 2055 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE/FNDE)	
4.4.90.30 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.300
4.4.90.92 1550.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>20.300</b>
12 361 2011 2093 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Conv	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
12 365 2011 2094 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
12 361 2011 2095 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Conv	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
12 365 2011 2096 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
Total da Unidade:	<b>2.941.700</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.100 DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
04 061 2015 2058 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública Municipal	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>5.900</b>
Total da Unidade:	<b>5.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.109 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 302 1014 1053 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.100
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.100
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	<b>461.900</b>
10 302 1014 1054 Aquisição de Veículos/Unidades Móveis de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500
Total do Projeto:	<b>89.300</b>
10 302 1014 1055 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.800
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	<b>57.600</b>
10 512 1015 1056 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>49.700</b>
10 512 1014 1057 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Galerias e Rede de Esgotos	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>57.600</b>
10 482 1014 1058 Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
Total do Projeto:	<b>60.600</b>
10 304 1016 1059 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
Total do Projeto:	<b>60.600</b>
10 304 1016 1060 Construção de Melhorias Sanitárias	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>49.700</b>
10 301 1015 1061 Construção de Academia da Cidade	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
Total do Projeto:	<b>82.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.109 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 1015 1062 Construção da Casa de Gestante e Bebê	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
Total do Projeto:	<b>16.700</b>
10 301 1014 1063 Desapropriação de Imóveis/Aquisição de Terrenos	
4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.500
Total do Projeto:	<b>11.500</b>
10 302 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Postos de Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.900
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.900
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>79.200</b>
10 304 1016 1065 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000
Total do Projeto:	<b>13.000</b>
10 301 1014 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.900
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.900
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	<b>80.100</b>
10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.800
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total do Projeto:	<b>133.600</b>
10 302 1014 1079 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.800
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.800
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.400
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	<b>146.700</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.109 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 2016 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.	
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.100
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.200
4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.100
Total da Atividade:	<b>13.400</b>
10 305 1015 2060 Manutenção de Programas em Vigilância em Saúde	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.700
Total da Atividade:	<b>31.800</b>
10 301 1015 2061 Manutenção do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
Total da Atividade:	<b>17.000</b>
10 301 1015 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.400
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400
Total da Atividade:	<b>20.400</b>
10 301 1015 2063 Manutenção das Atividades do PSF - Programa de Saúde da Família	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.500
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.900
Total da Atividade:	<b>150.100</b>
10 303 1015 2064 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
Total da Atividade:	<b>5.900</b>
10 301 1015 2065 Manutenção de Programas Básicos de Saúde - SUS	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.700
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500
Total da Atividade:	<b>33.400</b>
10 301 1015 2066 Manutenção do Programa de Saúde Buical - SB	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
Total da Atividade:	<b>13.100</b>
10 301 2016 2067 Compensação de Especialidades Regionais - CER	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.900
Total da Atividade:	<b>9.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.109 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 302 1015 2068 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
4.4.90.92 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400
Total da Atividade:	<b>17.400</b>
10 301 1015 2069 Manutenção do Programa Previne Brasil	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900
Total da Atividade:	<b>27.900</b>
10 301 1015 2091 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	<b>1.100</b>
10 301 1015 2092 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
10 122 2016 2101 Manutenção dos Conselhos de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	<b>1.100</b>
10 122 2016 2105 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>7.700</b>
10 122 1015 2106 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>23.900</b>
10 301 1015 2110 Manutenção de Programas Básicos de Saúde - SUS (Emenda Parlamentar)	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
10 302 1015 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
10 301 1015 2113 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS (Estado	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>5.200</b>
Total da Unidade:	<b>1.851.300</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08 244 1017 1066	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
Total do Projeto:				<b>34.500</b>
08 244 1017 1067	Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
Total do Projeto:				<b>34.500</b>
08 122 2017 2070	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			
4.4.90.30	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.900
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Total da Atividade:				<b>10.900</b>
08 244 2017 2071	Manutenção de outros Programas Sociais			
4.4.90.30	1660.0000	MATERIAL DE CONSUMO		4.400
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.200
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.900
Total da Atividade:				<b>18.800</b>
08 244 2017 2072	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PS			
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
Total da Atividade:				<b>5.800</b>
08 244 2017 2073	Manut.Serv.Conv.Fortalecimento de Vínculos p/crianças,adolescente/idosos-PBV/PSB			
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
Total da Atividade:				<b>28.000</b>
08 244 2017 2074	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF			
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Total da Atividade:				<b>1.200</b>
08 244 2017 2075	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF			
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
Total da Atividade:				<b>4.400</b>
08 244 2017 2076	Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS			
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.900
Total da Atividade:				<b>2.900</b>
08 244 2017 2077	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS			
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
Total da Atividade:				<b>3.800</b>
08 244 2017 2078	Manutenção dos Benefícios Eventuais			
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
Total da Atividade:				<b>5.800</b>
08 244 2017 2088	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais			
4.4.90.30	1661.0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900
4.4.90.92	1661.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.900
Total da Atividade:				<b>4.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 2017 2090 Manutenção de Outros Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistên	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
08 244 2017 2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
Total da Atividade:	<b>17.200</b>
08 122 2017 2104 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
Total da Atividade:	<b>15.200</b>
08 244 2017 2114 Manutenção de outros Programas Sociais (Emenda Parlamentar)	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
Total da Unidade:	<b>200.700</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.121 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 3015 2080 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
Total da Atividade:	<b>2.900</b>
Total da Unidade:	<b>2.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
14 243 2018 2079 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
Total da Atividade:	<b>2.900</b>
Total da Unidade:	<b>2.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.140 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 1010 1069 Construção de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>73.600</b>
13 392 2012 2083 Manutenção do Fundo da Cultura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900
Total da Atividade:	<b>6.900</b>
Total da Unidade:	<b>80.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
27 812 1009 1040 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio de Esportes/Estádio	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
Total do Projeto:	<b>151.800</b>
13 392 1010 1041 Construção de Centro de Artesanato	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>47.700</b>
27 812 1009 1043 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Campos de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
Total do Projeto:	<b>114.000</b>
27 812 1009 1044 Construção de Pista de Atletismo	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	<b>13.800</b>
27 812 1009 1045 Construção de Academia ao ar Livre	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
Total do Projeto:	<b>25.300</b>
13 391 1010 1050 Modernização da Biblioteca Pública	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300
Total do Projeto:	<b>25.600</b>
23 695 1013 1051 Construção de 01(um) Portal Turístico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
Total do Projeto:	<b>17.300</b>
13 392 1010 1052 Construção de uma Praça de Eventos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>89.200</b>
27 392 1013 1077 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Cultura, Esporte	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:	<b>78.100</b>
13 392 2012 2036 Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300
Total da Atividade:	<b>7.300</b>
27 812 2013 2037 Manutenção das Atividades do Esporte	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>4.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
13 392 2012 2056 Manutenção da Banda de Música	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	<b>7.800</b>
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	<b>2.400</b>
04 122 2012 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.400
Total da Atividade:	<b>18.400</b>
Total da Unidade:	<b>603.600</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>9.544.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 1018 1068 Ampliação, Restauração e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	83.200,00
01 031 1018 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.654.500,00
01 031 1018 2109 Sessões Legislativas itinerantes	7.500,00
Total da Unidade:	<b>1.745.200,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1001 1001 Ampliação/Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	10.400,00
04 122 1001 1003 Aquisição de Veículo, mobiliários e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	10.100,00
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	602.900,00
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP, CNM e outros	1.000,00
04 128 2003 2004 Realização de Concurso Público	13.500,00
Total da Unidade:	<b>637.900,00</b>
<b>02.020 SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	
04 122 2004 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Acompanhamento e Controle da Gestão P	34.100,00
Total da Unidade:	<b>34.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04 122 1002 1002 Aquisição de Equipamentos e mobiliários para Secretaria de Administração	4.600,00
04 122 1002 1004 Aquisição de veículo para a Secretaria de Administração e Planejamento	5.800,00
04 122 2005 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	846.400,00
04 122 2005 2007 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	20.600,00
04 122 2005 2087 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	149.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.027.200,00</b>
<b>02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28 271 0001 0001 Contribuição para o INSS	1.824.800,00
28 846 0001 0002 Contribuição para o FGTS	7.800,00
04 123 1003 1005 Aquisição de Equipamentos e mobiliários para Secretaria de Finanças	5.800,00
04 123 2006 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	796.400,00
02 061 2007 2009 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	31.200,00
28 843 0001 2010 Amortização de Encargos da Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, Etc.)	10.800,00
04 846 2006 2011 Contribuição para o PASEP	502.000,00
04 123 2006 2012 Manutenção das Ações de Controle Interno	29.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.208.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS</b>	
25 752 1004 1006 Ampliação da Eletricização Urbana	29.600,00
26 782 1004 1007 Construção, Reconstrução de Estradas, Passagens Molhadas, Pontes, Bueiros e Mata	316.100,00
15 451 1004 1008 Construção de Pavimentação na Cidade e Distritos	238.000,00
15 452 1004 1009 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários para os Serviços Urbanos	116.700,00
15 451 1004 1010 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	184.200,00
16 482 1004 1011 Construção, Reconstrução e ou Ampliação de Unidades Habitacionais	58.400,00
15 451 1004 1012 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	11.500,00
15 451 1004 1013 Aquisição de Terrenos, Desapropriação de Imóveis p/ Const. de Obras Públicas	27.700,00
15 451 1004 1014 Construção de Sombreiro de Matança	11.500,00
24 722 1004 1015 Implantação de Repetidora de TV	11.600,00
25 752 1004 1016 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	13.800,00
15 451 1004 1017 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	61.900,00
24 722 1004 1018 Implantação de Rádio Alternativa	9.500,00
15 451 1004 1019 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Garagem Municipal	17.300,00
15 451 1004 1020 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	13.800,00
17 512 1004 1021 Ampliação da Rede de Saneamento Básico	50.000,00
15 452 1004 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Canteiros, Calçaldões e Jardins	13.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS</b>	
15 782 1004 1025 Construção de Abrigo Rodoviário	27.400,00
15 451 1004 1026 Construção de Calçamento, Meio-Fios e Redutores de Velocidade	65.100,00
15 451 1004 1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	301.200,00
15 452 2008 2013 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.459.300,00
26 782 2008 2014 Manutenção das Atividades de Transportes e Estradas	123.300,00
15 452 2008 2015 Manutenção das Atividades de Obras Públicas	60.400,00
15 451 2008 2016 Melhoramento e Recuperação das Vias Urbanas	30.000,00
15 452 2008 2017 Manutenção da Iluminação Pública	383.400,00
15 452 2008 2018 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	605.900,00
17 512 2008 2019 Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares	21.300,00
17 512 2008 2020 Recuperação de Banheiros e Fossas Absorventes	17.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.279.900,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
17 544 1004 1022 Construção e/ou Restauração de Poços Artesianos/Amazonas, Açudes e Cisternas	143.700,00
17 544 1004 1024 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Adutora, Reservatório D'água, Cistern	51.200,00
21 606 1005 1027 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas	35.600,00
15 451 1004 1028 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Público	11.500,00
20 605 1005 1029 Construção de um Centro de Comercialização de Produtos Agrícolas e Percuários	59.000,00
15 451 1004 1076 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura de Meio Ambiente	143.400,00
20 606 2009 2021 Manutenção de Programas de Apoio aos Produtores/Agricultores Rurais	164.700,00
04 122 2009 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria e Agricultura, Abastecimento e Meio Ambi	482.000,00
18 541 1004 2084 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	19.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.110.700,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.080 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 1006 1030 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Secretaria de Cidadania e Assistencia	20.500,00
08 241 1008 1031 Implantação de Academia para os Idosos	40.500,00
08 241 1008 1032 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centro de Convivência para Idosos	23.300,00
08 244 1006 1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centro de Referência da Assistência Social	90.200,00
08 244 1006 1071 Construir,Reformar, Ampliar e Equipar Obras de Infra-Estrutura de Assistencia So	37.300,00
08 122 2010 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cidadania e Assistencia Social	885.800,00
08 244 2010 2024 Promoção de Assistencia a Pessoas Carentes	259.500,00
14 422 2010 2025 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso	51.200,00
08 606 2010 2026 Programa de Hortas Comunitárias	24.300,00
08 244 2010 2027 Doação de Cestas Básicas	20.800,00
14 243 2010 2028 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	27.800,00
14 422 2010 2097 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	14.400,00
14 422 2010 2098 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	21.400,00
14 422 2010 2100 Manutenção do Conselho Tutelar	89.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.606.100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívidas	14.600,00
12 365 1007 1034 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches e Muradas	664.900,00
12 361 1007 1035 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	11.500,00
12 365 1007 1036 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Educação Infantil	160.000,00
12 361 1007 1037 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares	174.800,00
12 361 1007 1038 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental	205.300,00
12 365 1007 1039 Aquisição de Equipamentos para Creche/Pre-Escolar	24.000,00
12 361 1011 1042 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadra Poliesportivas nas Escolas	80.700,00
12 361 1007 1046 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Educação	188.700,00
12 361 1012 1047 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	11.500,00
12 361 1012 1048 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	11.500,00
12 122 1007 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escola Agrícola e Equipamentos	19.800,00
12 361 1007 1072 Const., Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura-Educação-FUNDAMENTAL	471.600,00
12 365 1007 1073 Const., Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura-Educação-INFANTIL	521.000,00
12 365 2011 2029 Manutenção das Atividades de Creche	119.800,00
12 361 2011 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	4.002.400,00
12 361 2011 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Contrapartida) MDE	1.890.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 2011 2032 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	9.100.700,00
12 361 2011 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	90.300,00
12 122 2011 2034 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE	125.400,00
12 365 2011 2035 Manutenção das Atividades de Pré-Escolas	52.900,00
12 366 2011 2038 Manutenção das Atividades da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	63.200,00
12 361 2011 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	28.300,00
12 306 2014 2040 Programa de Alimentação Escolar - PNAE (AEE)	7.100,00
12 306 2014 2041 Programa de Alimentação Escolar - PNAE (Ensino Fundamental)	114.600,00
12 306 2014 2042 Programa de Alimentação Escolar - PNAE (CRECHE)	52.200,00
12 306 2014 2043 Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PRÉ-ESCOLAR)	43.500,00
12 306 2014 2044 Programa de Alimentação Escolar - PNAE (EJA - Educação de Jovens e Adultos)	6.400,00
12 361 2014 2045 Manutenção do PDDE (Fundamental)	3.500,00
12 367 2011 2046 Manutenção das Atividades da Educação Especial	28.200,00
12 361 2011 2047 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE (FUNDAMENTAL)	360.800,00
12 365 2011 2048 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE (INFANTIL)	27.100,00
12 362 2011 2049 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	30.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
 Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 365 2011 2050 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação - FUND)	1.037.900,00
12 365 2011 2051 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	326.200,00
12 364 2011 2052 Bolsas a Estudantes Universitários	27.800,00
12 365 2014 2053 Manutenção do PDDE (Infantil)	4.000,00
12 361 2011 2054 Programa Brasil Alfabetizado	54.300,00
12 361 2011 2055 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE/FNDE)	95.900,00
12 306 2014 2082 Programa de Alimentação Escolar - PNAE (Mais Educação - Fundamental)	6.400,00
12 361 2011 2085 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar (Convênio - Estado)	77.600,00
12 361 2011 2093 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Conv	33.600,00
12 365 2011 2094 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên	37.500,00
12 361 2011 2095 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Conv	44.400,00
12 365 2011 2096 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên	42.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.495.000,00</b>
<b>02.100 DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
04 061 2015 2058 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública Municipal	47.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>47.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.109 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 302 1014 1053 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde	461.900,00
10 302 1014 1054 Aquisição de Veículos/Unidades Móveis de Saúde	89.300,00
10 302 1014 1055 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	57.600,00
10 512 1015 1056 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município	49.700,00
10 512 1014 1057 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Galerias e Rede de Esgotos	57.600,00
10 482 1014 1058 Construção de Unidades Habitacionais	60.600,00
10 304 1016 1059 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos	60.600,00
10 304 1016 1060 Construção de Melhorias Sanitárias	49.700,00
10 301 1015 1061 Construção de Academia da Cidade	82.100,00
10 301 1015 1062 Construção da Casa de Gestante e Bebê	16.700,00
10 301 1014 1063 Desapropriação de Imóveis/Aquisição de Terrenos	11.500,00
10 302 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Postos de Saúde	79.200,00
10 304 1016 1065 Construção de Aterro Sanitário	13.000,00
10 301 1014 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	80.100,00
10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	133.600,00
10 302 1014 1079 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	146.700,00
10 301 2016 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.	2.857.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.109 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 305 1015 2060 Manutenção de Programas em Vigilância em Saúde	435.300,00
10 301 1015 2061 Manutenção do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	2.169.200,00
10 301 1015 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS	469.100,00
10 301 1015 2063 Manutenção das Atividades do PSF - Programa de Saúde da Família	6.533.200,00
10 303 1015 2064 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	121.000,00
10 301 1015 2065 Manutenção de Programas Básicos de Saúde - SUS	629.800,00
10 301 1015 2066 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	613.900,00
10 301 2016 2067 Compensação de Especialidades Regionais - CER	67.000,00
10 302 1015 2068 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	244.800,00
10 301 1015 2069 Manutenção do Programa Previne Brasil	435.900,00
10 303 1015 2086 Programa de Assistência Farmacêutica Básica (Estado)	50.700,00
10 301 1015 2091 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	36.700,00
10 301 1015 2092 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	40.700,00
10 122 2016 2101 Manutenção dos Conselhos de Saúde	52.100,00
10 122 2016 2105 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	239.700,00
10 122 1015 2106 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	467.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.109 SECRETARIA DE SAÚDE	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1015 2110 Manutenção de Programas Básicos de Saúde - SUS (Emenda Parlamentar)	190.100,00
10 302 1015 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	210.900,00
10 305 1015 2112 Manutenção de Programas em Vigilância em Saúde (Agentes de Combate às Endemias)	241.400,00
10 301 1015 2113 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica / APS (Estado)	103.400,00
Total da Unidade:	<b>17.659.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 1017 1066 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	34.500,00
08 244 1017 1067 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	34.500,00
08 122 2017 2070 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	85.800,00
08 244 2017 2071 Manutenção de outros Programas Sociais	143.300,00
08 244 2017 2072 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PS	145.800,00
08 244 2017 2073 Manut.Serv.Conv.Fortalecimento de Vínculos p/crianças,adolescente/idosos-PBV/PSB	191.800,00
08 244 2017 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	142.400,00
08 244 2017 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	38.000,00
08 244 2017 2076 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	14.900,00
08 244 2017 2077 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	20.700,00
08 244 2017 2078 Manutenção dos Benefícios Eventuais	53.500,00
08 244 2017 2088 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais	58.700,00
08 244 2017 2090 Manutenção de Outros Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistên	41.400,00
08 244 2017 2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF/PSB	161.900,00
08 122 2017 2104 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	232.300,00
08 244 2017 2108 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco de Proteção Social Básica	63.400,00
08 244 2017 2114 Manutenção de outros Programas Sociais (Emenda Parlamentar)	207.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
 Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Total da Unidade:	<b>1.670.700,00</b>
<b>02.121 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 3015 2080 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	25.300,00
Total da Unidade:	<b>25.300,00</b>
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
14 243 2018 2079 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	32.600,00
Total da Unidade:	<b>32.600,00</b>
<b>02.140 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 1010 1069 Construção de Espaços Culturais	73.600,00
13 392 2012 2083 Manutenção do Fundo da Cultura	54.200,00
Total da Unidade:	<b>127.800,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
27 812 1009 1040 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio de Esportes/Estádio	151.800,00
13 392 1010 1041 Construção de Centro de Artesanato	47.700,00
27 812 1009 1043 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Campos de Futebol	114.000,00
27 812 1009 1044 Construção de Pista de Atletismo	13.800,00
27 812 1009 1045 Construção de Academia ao ar Livre	25.300,00
13 391 1010 1050 Modernização da Biblioteca Pública	25.600,00
23 695 1013 1051 Construção de 01(um) Portal Turístico	17.300,00
13 392 1010 1052 Construção de uma Praça de Eventos	89.200,00
27 392 1013 1077 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Cultura, Esporte e Turismo	78.100,00
13 392 2012 2036 Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	50.200,00
27 812 2013 2037 Manutenção das Atividades do Esporte	103.700,00
13 392 2012 2056 Manutenção da Banda de Música	50.300,00
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais	1.065.100,00
04 122 2012 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	238.100,00
13 392 2012 2107 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	103.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.173.600,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>09.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b> 99 999 9999 9999 Reserva de Contigência	420.900,00
Total da Unidade:	<b>420.900,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>58.301.500,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

## CASA ANTÔNIO SERAFIM DE SOUSA

**PARECER Nº 02/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 03/2023 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024)**

### I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Imaculada/PB, no cumprimento de suas prerrogativas, encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei que trata das diretrizes orçamentárias para 2024 – PLDO 2024.

No âmbito da Câmara Municipal de Imaculada, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 03/2023, do qual trata este parecer.

Para 2024, conforme Projeto de Lei, a previsão orçamentaria é no montante de R\$ 58.301.500,00, distribuídos da seguinte forma: Câmara Municipal, R\$ 1.745.200,00; Gabinete do prefeito, R\$ 637.900,00; Secretaria de Administração e Planejamento, R\$ 1.027.200,00; Secretaria de Finanças, R\$ 3.208.000,00; Secretaria de Acompanhamento da Gestão Pública, R\$ 34.100,00; Secretaria de Obras Públicas, R\$ 6.279.900,00; Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, R\$ 1.110.700,00; Secretaria de Assistência Social, R\$ 1.606.100,00; Secretaria de Educação, R\$ 20.495.000,00; Defensoria, R\$ 47.100,00; Secretaria de Saúde, R\$ 17.659.400,00; Fundo da Assistência Social, R\$ 1.670.700,00; Fundo do Direito dos Idosos, R\$ 25.300,00; Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes, R\$ 32.600,00; Fundo Municipal de Cultura, R\$ 127.800,00; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, R\$ 2.173.600,00; e Reserva de Contingência, R\$ 420.900,00.

É o relatório.

### II – PARECER DA RELATORA

A LDO executa papel de grande relevância na estrutura de planejamento da administração pública, por estabelecer metas e prioridades para o próximo exercício, diretrizes para a elaboração da lei orçamentária e fixar normas para a execução das despesas. Além disso, após a vigência da Lei Complementar nº 101 de 2.000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a LDO assumiu função central na gestão fiscal do Poder Público, mediante a fixação de metas fiscais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento.

Destaco que, a LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentaria Anual, baseando-se no que foi estabelecido no Plano Plurianual, ou seja, é um elo entre esses dois documentos. Portanto, a presente proposição trata das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, orientando, ademais, a elaboração da lei orçamentária anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

Assim, o Projeto de Lei em análise, apresentado tempestivamente nesta Casa Legislativa, estando acompanhado da documentação necessária para apreciação, contempla todos os aspectos supramencionado, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Imaculada.

Em razão disso, **voto favorável a aprovação total do PLDO-2024.**





ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA**

**CASA ANTÔNIO SERAFIM DE SOUSA**

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em consonância com o voto da Relatora e abarcando seus fundamentos, analisou o Projeto de Lei nº 03/2023 – LDO/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária quanto ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário, quando em discursão e votação da proposta, e caso entendam pertinente.

Sendo assim, a Comissão vota totalmente favorável à tramitação deste Projeto de Lei, pois não encontrou qualquer óbice ao regular processamento do presente Projeto de Lei.

**É O PARECER.**

Imaculada/PB, 20 de junho de 2023.

*Damião Vital de Sousa*

**DAMIÃO VITAL DE SOUSA  
PRESIDENTE**

*Virleide Eugênia B. de Aquino*

**VIRLEIDE EUGÊNIA BEZERRA DE AQUINO  
RELATORA**

*Lúcia Leite de Azevedo Costa*

**LÚCIA LEITE DE AZEVEDO COSTA  
MEMBRO**

Aprovado na Sessão de 22/06/23

*[Signature]*  
⇒ PRESIDENTE ⇐

*[Signature]*  
⇒ 1º SECRETARIO ⇐

*[Signature]*  
⇒ 2º SECRETARIO ⇐